

MENSAGEM Nº 05/2026

Floresta, 24 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Gilberto Quirino de Sá**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Floresta/PE

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre câmara municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o reajuste do Piso do Magistério Público da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta/PE, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008, alterada pela Medida Provisória nº. 1334/2026 e atualizada pela Portaria MEC Nº82, de 29 de janeiro de 2026.

A presente proposição tem por finalidade assegurar a adequação do vencimento básico dos profissionais do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, garantindo o cumprimento da legislação federal vigente e reafirmando o compromisso desta gestão com a valorização dos profissionais da educação.

O reajuste proposto observa os parâmetros definidos pelo Ministério da Educação para o exercício de 2026, respeitando os limites orçamentários e financeiros do Município, bem como as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A valorização do magistério constitui medida essencial para o fortalecimento da educação pública municipal, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado à população e no reconhecimento da importância dos profissionais que atuam na formação das futuras gerações.

Assim, solicitamos aos distintos Edis que apreciem o anexo projeto, e o aprovem em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por ser do maior interesse da sociedade florestana.

Diante da relevância da matéria e do seu impacto social, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA  
NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487  
Dados: 2026.02.24 09:41:44 -03'00'

**ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERAZ**  
**PREFEITA**



Encaminhado a Comissão  
de Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 12 /2026

Em: 04/03/26

Presidente

FIXA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.738/08, O PISO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino de Floresta/PE, no exercício de 2026, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008, alterada pela Medida Provisória nº. 1334/2026 e atualizada pela Portaria MEC N.º 82, de 29 de janeiro de 2026.

**§1º** A atualização que trata do *caput* deste artigo será para R\$ 5.130,63 (cinco mil, e trinta reais e sessenta e três centavos), num percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

**§2º** Os vencimentos iniciais das jornadas de trabalho dos(as) professores(as) municipais, de forma proporcional, serão:

- I. R\$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para a jornada de 150h/mês;
- II. R\$ 4.818,92 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais noventa e dois e centavos) para a jornada de 187,5h/mês; e
- III. R\$ 5.651,92 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) para a jornada de 200h/mês.

**§3º** O anexo único da presente Lei substituirá os Anexos de Tabelas de Vencimentos contidos na Lei Municipal nº 474, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES  
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE  
MOURA MANICOBA NOVAES  
FERRAZ:19329318487  
Dados: 2026.02.24 09:41:25 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ Em

PREFEITA

Aprovado por

2x10  
18/03/26

Presidente



**ANEXO ÚNICO**
**PLANILHA DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA  
 EDUCAÇÃO BÁSICA 2026 – reajuste de 5,4%**
**CARGA HORÁRIA de 150H – 5,4%**

NÍVEL	Especial	1	2	3	4
<b>CLASSE</b>	Magistério	Licenciatura	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
<b>A</b>	R\$ 3.852,00	R\$ 4.239,76	R\$ 4.663,75	R\$ 5.130,08	R\$ 5.643,11
<b>B</b>	R\$ 4.044,60	R\$ 4.451,75	R\$ 4.896,95	R\$ 5.386,58	R\$ 5.925,26
<b>C</b>	R\$ 4.246,82	R\$ 4.674,34	R\$ 5.141,79	R\$ 5.655,92	R\$ 6.221,53
<b>D</b>	R\$ 4.459,16	R\$ 4.908,05	R\$ 5.398,88	R\$ 5.938,71	R\$ 6.532,60
<b>E</b>	R\$ 4.682,11	R\$ 5.153,45	R\$ 5.668,82	R\$ 6.235,70	R\$ 6.859,21
<b>F</b>	R\$ 4.916,22	R\$ 5.411,13	R\$ 5.952,28	R\$ 6.547,44	R\$ 7.202,18

**CARGA HORÁRIA de 187,5H – 5,4%**

NÍVEL	Especial	1	2	3	4
<b>CLASSE</b>	Magistério	Licenciatura	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
<b>A</b>	R\$ 4.818,92	R\$ 5.301,05	R\$ 5.831,14	R\$ 6.414,28	R\$ 7.055,69
<b>B</b>	R\$ 5.059,90	R\$ 5.566,11	R\$ 6.122,71	R\$ 6.734,99	R\$ 7.408,48
<b>C</b>	R\$ 5.312,86	R\$ 5.844,41	R\$ 6.428,84	R\$ 7.071,73	R\$ 7.778,90
<b>D</b>	R\$ 5.578,51	R\$ 6.136,64	R\$ 6.750,28	R\$ 7.425,31	R\$ 8.167,85
<b>E</b>	R\$ 5.857,44	R\$ 6.443,46	R\$ 7.087,79	R\$ 7.796,59	R\$ 8.576,23
<b>F</b>	R\$ 6.150,30	R\$ 6.765,64	R\$ 7.442,19	R\$ 8.186,42	R\$ 9.005,05

**CARGA HORÁRIA de 200H – 5,4%**

NÍVEL	1	2	3	4
<b>CLASSE</b>	Licenciatura	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
<b>A</b>	R\$ 5.651,92	R\$ 6.218,32	R\$ 6.840,15	R\$ 7.524,15
<b>B</b>	R\$ 5.934,50	R\$ 6.529,23	R\$ 7.182,15	R\$ 7.900,36
<b>C</b>	R\$ 6.231,23	R\$ 6.855,69	R\$ 7.541,26	R\$ 8.295,37
<b>D</b>	R\$ 6.542,79	R\$ 7.198,49	R\$ 7.918,32	R\$ 8.710,15
<b>E</b>	R\$ 6.869,92	R\$ 7.558,39	R\$ 8.314,24	R\$ 9.145,64
<b>F</b>	R\$ 7.214,77	R\$ 7.936,34	R\$ 8.729,94	R\$ 9.602,92

